

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Thiago Mota Romero, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 116/2024, referente ao Auto de Infração nº 111/2024, tendo como Fornecedor **GABRIEL KLEEMANN (MEMORIZE)**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 40.905.563/0001-43, por infração ao disposto nos Art. 6º, inciso VI; art. 49 - todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.
Londrina, 17 de junho de 2024.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS
Assessor Técnico Administrativo
PROCON-LD

EXTRATO**DECISÃO Nº 117, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

Processo Administrativo nº 148/2019

Fornecedor/Representado: D. Q. B. PETROLEO LTDA (POSTO DUIM)

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 140/2019, adotando-as como motivação, aplico ao representado multa no valor de R\$ 874,99 (oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

THIAGO MOTA ROMERO

Diretor Executivo
PROCON-LD

**CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 24/2024 – CMDCA, DE 06 DE JUNHO DE 2024**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, o estabelecido na Ata de reunião ordinária deste conselho realizada em 06/06/2024 e considerando:

- A informação da Secretaria Municipal de Assistência Social da finalização do Termo de Colaboração Nº 25022/2022 SMAS celebrado entre o Núcleo Espírita Irmã Scheilla e a Administração Pública, na execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos e o encerramento anterior da execução de Programa de Aprendizagem Profissional;

- A Resolução Nº 067/2019 - CMDCA, que autorizou a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias à formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil executoras de Programa de Aprendizagem, visando a utilização dos recursos recebidos, e respectivos rendimentos, em virtude da adesão à Deliberação nº 52/2016 – CEDCA/PR, obedecendo às exigências previstas naquele instrumento e os termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A Resolução CMDCA nº 89/2019, que autorizou a Secretaria Municipal de Assistência Social a tomar as providências necessárias à realização de chamamento público para formalização de parcerias com Organizações da Sociedade Civil para a utilização de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), provenientes de doações/destinação do Imposto de Renda de pessoas físicas e jurídicas ocorridas até o ano de 2016;

- A deliberação da plenária em reunião ordinária realizada no dia 06/06/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Cancelar o Registro no CMDCA do Núcleo Espírita Irmã Scheilla na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos.

Art. 2º. Aprovar a destinação dos bens adquiridos pela Núcleo Espírita Irmã Scheilla para os serviços designados em tabela anexa.

Art. 3º. Os referidos bens, que constam em tabela anexa, foram adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio de deliberação do CMDCA – Resolução nº 067/2019 e 089/2019 – CMDCA – Termos de Fomento nº 25003/2020 -SMAS/FMDCA e nº 25016/2020 -SMAS/FMDCA.

Parágrafo Único: A comissão de Monitoramento e Avaliação deste conselho ficará responsável por acompanhar a realização do serviço e a utilização dos equipamentos no atendimento a crianças e adolescentes na unidade.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de junho de 2024. Claudio Marcio de Melo, Presidente CMDCA

Anexo da Resolução 059/2023 CMDCA

Listagem de bens de capital adquiridos conforme Resolução nº67/2019/CMDCA			
Termo de Fomento nº 25003/2020 -SMAS/FMDCA SIT 45537 Núcleo Espírita Irmã Scheilla - Programa de Aprendizagem Profissional - Visita: 19/04/2024			
Nº Patrimônio (1).	Descrição dos bens (2)	QUANTIDADE	DESTINAÇÃO
Resol.67/2019 CMDCA	Notebook	3	1 GUARDA MIRIM APRENDIZAGEM

			1 SCFV MARISTA 1 SCFV PASTORAL DE NAZARÉ
Resol.67/2019 CMDCA	Computador Completo	6	4 EPESMEL APRENDIZAGEM 2 SCFV MEPROVI PEQUENINOS
Resol.67/2019 CMDCA	Smartphone Moto G8 XT2055-2 64 gb 6,5 Azul	3	1 DESFAZIMENTO 1 GM APREND. 1 EPESMEL APREND.
Resol.67/2019 CMDCA	Evap Springer midea HW 24K 220/01 QF INVE	6	2 EPESMEL APREND. 4 GM APREND.
Resol.67/2019 CMDCA	Cond Springer midea HW 220/1 QF INV	6	2 EPESMEL APREND. 4 GM APREND.
Resol.67/2019 CMDCA	Condensadora Carrier TE/K7 54K 220/1F IN	1	GUARDA MIRIM APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Evaporadora Carrier Teto 54K 220/1 F IN	1	GUARDA MIRIM APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Condensadora Springer HW 12K 220/1 F INV	1	GUARDA MIRIM APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Evaporadora Springer HW 12K 220/1 F INV	1	GUARDA MIRIM APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Amplificador Estéreo 400 Watts RMS 40 HMS MK 2400	1	EPESMEL APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Caixa acustica 12" Trapezoidal passiva datrel	4	EPESMEL APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Mesa de som Pro Bass Pl-804 USB 8 Canais	1	EPESMEL APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Impressora Ecotank A 3 Epson L 1800	1	EPESMEL APRENDIZAGEM
Resol.67/2019 CMDCA	Multifuncional Ecotank Epson L 3150	1	EPESMEL APRENDIZAGEM
VALOR TOTAL		R\$ 79.171,83	

Listagem de bens de capital adquiridos conforme Resolução 89/2019 CMDCA - Aprendizagem Profissional				
Termo fomento nº 25016/2020 -SMAS/FMDCA SIT 46675 Núcleo Espírita Irmã Sheilla - Visita: 19/04/2024				
Nº Patrimônio (1)	Descrição dos bens (2)	Situação do bem (3)	Quantidade	DESTINAÇÃO
resolução 89/2019 CMDCA	CJ 6 carteiras com conexão redonda coloridas	1	16	10 EPESMEL APRENDIZAGEM 02 SCFV CASA ACOLHEDORA 02 SCFV PESTALOZZI 02 INST UNIÃO P VITÓRIA
resolução 89/2019 CMDCA	Panela pressão Eirilar 22 litros	1	1	Permanece na OSC
resolução 89/2019 CMDCA	Exaustor 50 cm 127v ventisol	1	2	SCFV EPESMEL
VALOR previsto R\$ 49.902,20		R\$ 50.024,80		
feito depósito de 122,80 recursos próprios.				

ENTIDADES

ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO

AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS COM CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS

A ASSOCIAÇÃO LONDRINENSE DE CIRCO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação de serviços/produtos CUSTOS DE COMBUSTÍVEIS (litro) para o Projeto CIRCO NAS ESCOLAS conforme informações a seguir:

OBJETO: custos de combustíveis para carro flex (litro: etanol e gasolina).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/06/2024 a 19/06/2024 das 8h às 17h.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: sede da Associação Londrinense de Circo na Avenida Saul Elkind, 790, Maria Cecília, Londrina PR ou e-mail arteducacao@circolondrina.org

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: 43 3322 3708 ou e-mail arteducacao@circolondrina.org

A OSC se compromete a disponibilizar colaborador com qualificação para esclarecimentos dos detalhes dos serviços a serem realizados para os casos de manutenção predial durante o período de recebimento das propostas.

Londrina, 17 de junho de 2024. Paulo Roberto Libano de Paula, Presidente

INSTITUTO ROBERTO MIRANDA

RESULTADO

RESULTADO DE PUBLICAÇÃO

Em atenção à abertura de prazo para recebimento de propostas para Manutenção Predial da Escola Especial Instituto Roberto Miranda, publicada no JOM nº 5212, de 03/06/2024, foi recebida proposta do seguinte fornecedor: Allyson Lion de Lima – Gar-Film CNPJ 18.162.324/0001-91 - R\$ 17.917,20. Após período de recebimento de propostas informado no JOM, foi recebido mais duas propostas dos seguintes fornecedores Nei Películas – CNPJ 15.331.443/0001-32 – R\$ 19.623,60 e do Superfilm Películas – CNPJ 30.037.582/0001-41 – R\$ 20.476,80. Foi declarada, conforme registro em ata da diretoria da instituição a **empresa vencedora**, pelo critério de menor preço: Allyson Lion de Lima – Gar-Film CNPJ 18.162.324/0001-91 - R\$ 17.917,20. Importante frisar, que o valor disponibilizado para execução de serviço é de R\$ 10.999,93 (dez mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) então a Instituição utilizará recursos próprios para pagar a diferença do valor. Considerando tal resultado, os participantes poderão **interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis**, a partir da publicação deste, **pelo e-mail financeiro@institutorobertomiranda.org.br, com cópia para o e-mail gestaofinanceira@edu.londrina.pr.gov.br**. Após este prazo não será recebido mais nenhum questionamento do processo em questão, o qual seguirá para contratação.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS